Proc. Administrativo 16.810/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 05/10/2026 às 15:51:03

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-AG, PMM-SFP, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-ADGA, PMM-SADM-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC, PMM-ADV-ADM

Jantar - Dia do Servidor

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para a contratação de **empresa especializada no fornecimento de buffet**, na modalidade **compra direta**, no valor total de **R$ 11.400,00**, através da **Secretaria de Administração**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

02_TR_JANTAR.doc
CNPJ_ALAMOS.pdf
CNPJ_LC.pdf
CNPJ_WILLNER.pdf
DFD_Jantar.pdf
Estadual_LC.pdf
Federal_LC.pdf
FGTS_LC.pdf
Justificativa_Jantar.pdf
MCP_Jantar.pdf
Municipal_LC.pdf
Pesquisa_de_Preco.pdf
QSA_ALAMOS.pdf
QSA_LC.pdf
QSA_WILLNER.pdf
Trabalhista_LC.pdf
TR_Jantar.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDRE RAFAEL HACK	06/10/2026 10:08:04	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **91E8-73C3-336E-98D7**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
34.304.235/0001-99 MATRIZ		**24/07/2019**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA	**24/07/2019**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPACO ALAMOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-062	**VL FORMOSA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2026** às **08:41:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Acessível com VLibras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.198.140/0001-16 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	**20/09/1994**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**166**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-282	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcosjanuario@icloud.com	**(47) 9239-5353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2026** às **08:37:43** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
59.407.717/0001-03 **MATRIZ**		**11/02/2025**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
RESTAURANTE WILLNER PLUS LTDA	**11/02/2025**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE WILLNER PLUS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**985**	**ANEXO AO WILLNER PLUS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-090	**VILA FERROVIARIA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2026** às **08:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Acessível com VLibras

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: André Rafael Hack

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4018

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a infraestrutura necessária à realização do evento.

2.2. O Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro**, constitui uma data relevante para a Administração Pública, representando uma oportunidade para que o Município promova ações de reconhecimento, valorização e integração de seus servidores. O evento tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e interação entre os servidores municipais, fortalecendo os vínculos institucionais, promovendo um ambiente organizacional positivo e reconhecendo a dedicação e o comprometimento daqueles que contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.

2.3. A contratação mostra-se necessária considerando que a Administração Municipal não dispõe de espaço físico adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos e equipe operacional em quantidade suficiente para preparar, organizar e executar diretamente um serviço de alimentação destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**, observando as normas sanitárias, os padrões de qualidade e as condições adequadas de segurança, conforto e atendimento.

2.4. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência e segurança na execução do evento, assegurando a adequada prestação dos serviços de alimentação, a observância das normas de segurança alimentar, a organização do ambiente, a disponibilização dos equipamentos, utensílios e mobiliários necessários, bem como equipe capacitada para o atendimento aos participantes.

2.5. O número estimado de participantes poderá sofrer variação, para mais ou para menos, de acordo com as confirmações de presença. A quantidade definitiva de participantes será comunicada à empresa contratada com antecedência mínima de **1 (uma) semana** da realização do evento, possibilitando o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços a serem prestados.

2.6. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, em razão do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a adequada realização do evento institucional, proporcionando aos servidores municipais um momento de integração, confraternização e valorização, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	300	Unid	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:**
Alto.

5. Estimativa de valor:
R$ 11.400,00

Prazo de entrega/execução:
O serviço deverá ser executado no dia 27/10/2026, data prevista para realização do evento, com disponibilização do espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e alimentos em condições adequadas para início do jantar às 19h, permanecendo o serviço disponível durante o período definido pela Administração.

6. Local de entrega/execução: Os serviços serão executados em espaço disponibilizado pela Contratada, localizado no Município de Mafra/SC, em endereço previamente informado e submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Administração, devendo o local possuir capacidade adequada para acomodação dos participantes e atender às condições de segurança, higiene e acessibilidade aplicáveis.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Vivian Tibes.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
Waleria Cristiane Pacheco e Julianne Oliveira Duarte.

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 05 de Setembro de 2026.

De acordo,

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.198.140/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140232368864**
Data de emissão:	**18/06/2026 18:28:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/07/2026 21:17:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:13:28 do dia 29/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2027.
Código de controle da certidão: **5BBF.FF05.19C2.504C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.198.140/0001-16

Razão social: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 166 FUNDOS/ CENTRO I BAIXADA / MAFRA / SC / 89300-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092306220012344468

Informação obtida em 05/10/2026 08:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I – Documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II – Estimativa de despesa;**
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
> IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> **V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
> **VI – Razão de escolha do contratado;**
> **VII – Pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;**
> VIII – autorização da autoridade competente;
> IX – Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, encontrando-se dentro do limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observada a regulamentação vigente.

3.2. A contratação tem por finalidade viabilizar a realização de **jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que atuam na Administração Municipal e contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.

3.3. A realização do evento busca proporcionar aos servidores um momento de integração, confraternização e valorização, fortalecendo os vínculos institucionais e promovendo um ambiente organizacional favorável. Trata-se de ação de caráter institucional, voltada ao reconhecimento da dedicação e do comprometimento dos servidores municipais no desempenho de suas atribuições.

3.4. Para viabilizar a realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de alimentação e bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à adequada execução do evento, destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**.

3.5. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria da Administração Municipal suficiente para atender às necessidades do evento, especialmente quanto à disponibilização de espaço adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe operacional e estrutura necessária para preparação, fornecimento e atendimento de alimentação em quantidade compatível com o número estimado de participantes, observadas as normas sanitárias e as condições adequadas de segurança e atendimento.

3.6. A contratação de uma empresa especializada possibilita a execução integrada dos serviços, proporcionando maior organização, eficiência, qualidade e segurança alimentar, além de permitir que a Administração Municipal concentre seus recursos humanos e materiais na execução de suas atividades institucionais, sem a necessidade de mobilização de estrutura própria inexistente ou insuficiente para essa finalidade.

3.7. A solução proposta apresenta-se, portanto, como a alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, considerando a natureza do evento, o número estimado de participantes e a necessidade de disponibilização conjunta de alimentação, espaço, estrutura, equipamentos, utensílios e equipe de atendimento.

3.8. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e o interesse público na contratação, tendo em vista a finalidade institucional de promover a valorização dos servidores públicos municipais e, simultaneamente, assegurar que o evento seja realizado de forma organizada, segura e eficiente, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.9. A presente contratação encontra-se instruída com o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e o **Termo de Referência**, ambos elaborados em **15 de setembro de 2026**, contendo a caracterização da necessidade administrativa, a descrição do objeto, as condições de execução e os demais elementos necessários à contratação.
3.10. Quanto à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, esta encontra-se dispensada, conforme as hipóteses previstas na regulamentação municipal aplicável, especialmente nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.379/2019 e do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, conforme análise realizada no processo administrativo.
3.11. Da mesma forma, considerando o enquadramento da contratação e as disposições do art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.407/2024, fica dispensada a elaboração do **Mapa de Análise de Riscos**, por se tratar de contratação enquadrada nas hipóteses previstas na regulamentação municipal aplicável.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1. Para fins de instrução do presente processo de contratação direta, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.
4.2. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME** apresentou o menor valor para execução do objeto, no montante de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, estando o preço ofertado compatível com os valores de mercado obtidos na pesquisa realizada.
4.3. A escolha do fornecedor decorre da apresentação da proposta economicamente mais vantajosa, aliada ao atendimento das condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo, incluindo as condições necessárias para adequada execução dos serviços.
4.4. Dessa forma, a contratação da **empresa L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME** mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DA SELEÇÃO
A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 166 - FUNDOS CENTRO - CEP 89300-000 - MAFRA/SC
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – Editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a **03 (três) empresas atuantes no ramo de serviços de buffet e fornecimento de alimentação para eventos**, aptas a atender integralmente ao objeto pretendido pela Administração, contemplando todos os serviços e itens previstos no Termo de Referência.

A escolha das fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de aferir os valores praticados no mercado para a realização do jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, considerando empresas com capacidade para fornecer alimentação, bebidas, espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à adequada execução do evento.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base em valores reais, razoáveis e compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços de buffet destinados a eventos de natureza e porte semelhantes, permitindo à Administração avaliar a razoabilidade do valor da contratação e assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Desta feita, com base nos valores obtidos na pesquisa de preços e no Mapa Comparativo de Preços anexo, resta demonstrada a compatibilidade do preço estimado para a contratação com os valores praticados no mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	00.198.140/0001-16	05/10/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	5BBF.FF05.19C2.504C	29/07/2026	25/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais (SP);	260140232368864	18/06/2026	15/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais (S. Caetano do Sul);	16099/2026	29/07/2026	25/01/2027
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	65663781/2026	29/07/2026	25/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026092306220012344468	23/09/2026	22/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de outubro de 2026.

_____

ANDRÉ RAFAEL HACK

Secretário De Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, n° 1368 -Centro - Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO CNPJ: 00.198.140/0001-16 L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. ME	2º VALOR UNITÁRIO CNPJ: 34.304.235/0001-99 BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA	3º VALOR UNITÁRIO CNPJ: 59.407.717/0001-03 RESTAURANTE WILLNER PLUS LTDA	MENOR VALOR
1	300	Und.	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	R$ 38,00	R$ 58,00	R$ 69,00	**EMPESA: L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. ME CNPJ: 00.198.140/0001-16**
			Valor Total Global:	R$ 11.400,00	R$ 17.400,00	R$ 20.700,00	

Mafra – SC, 05 de outubro de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
16099 / 2026	29/07/2026	25/01/2027

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
00.198.140/0001-16	L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 166 Complemento: Fundos

Bairro: CENTRO I BAIXADA Apto: Bloco: CEP: 89300-282

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2616099N1702D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

11:27

16 LC Restaurante
London Club · Conta comercial

JANTAR.pdf
2 páginas · 199 KB · pdf
16:35

ter., 15 de set.

Oi 15:50

Oi 15:50



Adobe Acrobat - Adobe Scan 15 de set. de 2026 (1).pdf
Click or tap to view this file.
acrobat.adobe.com
https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:5c97decf-059d-4372-9493-3fd163fad20f
15:50



Adobe Acrobat - Adobe Scan 15 de set. de 2026 (2).pdf
Click or tap to view this file.
acrobat.adobe.com
https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:84b77175-14c4-4849-9405-b0ff83640de9
15:50

Veja se tudo ok 15:51

Sim, obrigada 🙏 16:14

seg., 21 de set.

PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.509/0001-72

E-MAIL: administracao@mafra.sc.gov.br

TELEFONE: (47) 3641- 4018

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Vivian

34 304 235/0001-99
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA.
R. GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 55
VILA NOVA - CEP 89304-062
MAFRA - SC

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descriçaõ do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Und	300	Jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: malonese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas, vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	58,00	17.400,00

11:00

Obs: Podendo sofrer alterações para mais ou menos a ser avisado uma semana antes do evento.

Total 17.400,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 15 dias.

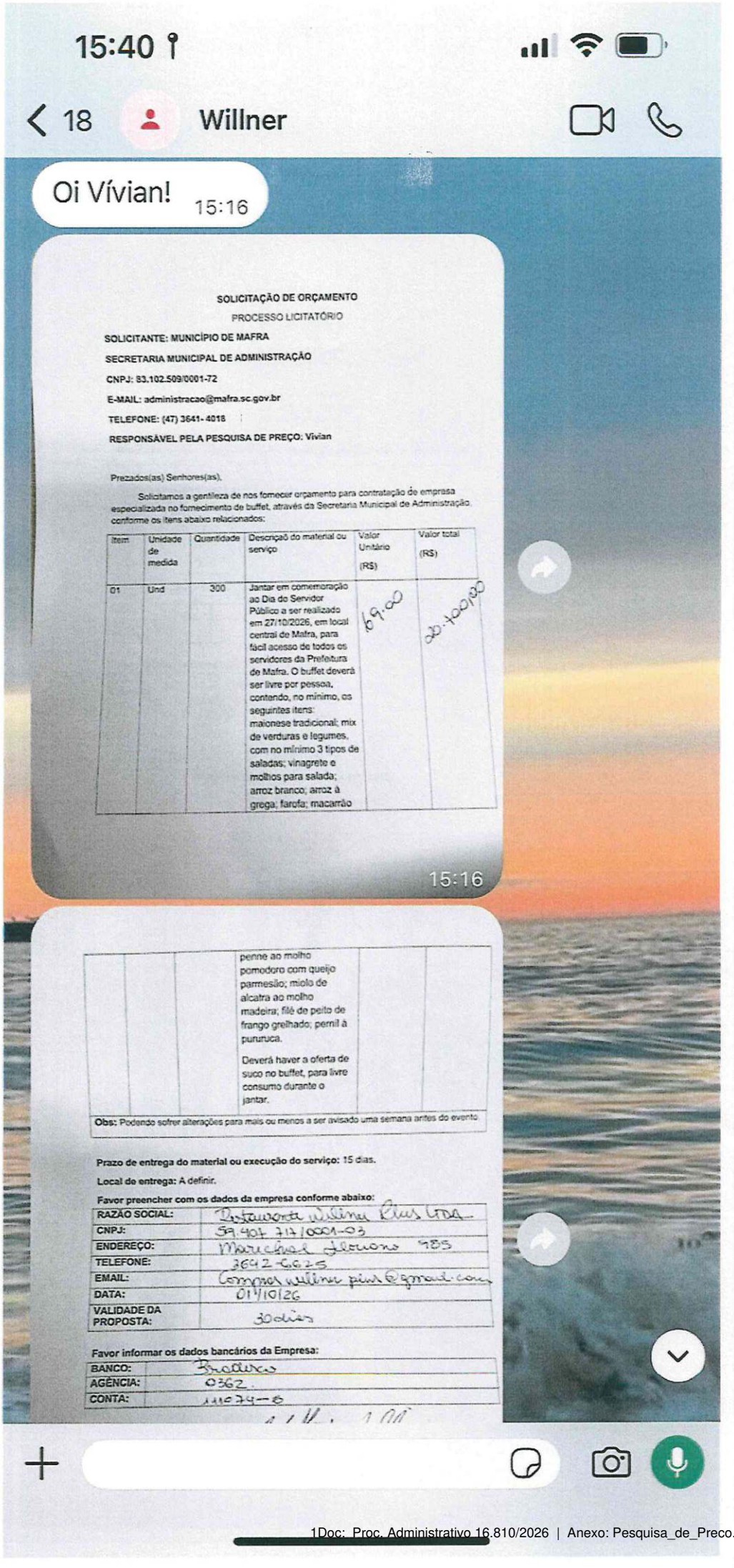
Local de entrega: A definir.

Favor preencher com os dados da empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	BAR GASTRONOMIA WILLNER LTDA
CNPJ:	34 304 235 0001 99
ENDEREÇO:	R. Gustavo A. Friedrich 65
TELEFONE:	99876 0378
EMAIL:	[illegible]@gmail.com
DATA:	17/09/26
VALIDADE DA PROPOSTA:	45 Dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

BANCO:	CEF
AGÊNCIA:	0878
CONTA:	2980-6


15:40
18
Willner
Oi Vívian!
15:16
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO
SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: administracao@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3641- 4018
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Vivian
Prezados(as) Senhores(as),
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme os itens abaixo relacionados:
Item
Unidade de medida
Quantidade
Descriçaõ do material ou serviço
Valor Unitário (R$)
Valor total (R$)
01
Und
300
Jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão
69,00
20.700,00
15:16
penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca.
Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.
Obs: Podendo sofrer alterações para mais ou menos a ser avisado uma semana antes do evento
Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 15 dias.
Local de entrega: A definir.
Favor preencher com os dados da empresa conforme abaixo:
RAZÃO SOCIAL:
Restaurante Willner Reis LTDA
CNPJ:
59.407.717/0001-03
ENDEREÇO:
Marechal Floriano 985
TELEFONE:
3642-6625
EMAIL:
Compras.willner.reis@gmail.com
DATA:
01/10/26
VALIDADE DA PROPOSTA:
30 dias
Favor informar os dados bancários da Empresa:
BANCO:
Bradesco
AGÊNCIA:
0362
CONTA:
111074-6

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.304.235/0001-99
NOME EMPRESARIAL:
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IVO WILLNER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/10/2026** às **08:42:44** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.198.140/0001-16
NOME EMPRESARIAL:
L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BRUNA JANUARIO MASSA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
MARCOS JANUARIO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/10/2026** às **08:37:49** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.407.717/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
RESTAURANTE WILLNER PLUS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MATHEUS WILLNER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/10/2026** às **08:44:35** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.198.140/0001-16
Certidão nº: 65663781/2026
Expedição: 29/07/2026, às 21:15:02
Validade: 25/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.198.140/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	300	Unid	R$ 38,00	R$ 11.400,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a

infraestrutura necessária à realização do evento.

3.2. O Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro**, constitui uma data relevante para a Administração Pública, representando uma oportunidade para que o Município promova ações de reconhecimento, valorização e integração de seus servidores. O evento tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e interação entre os servidores municipais, fortalecendo os vínculos institucionais, promovendo um ambiente organizacional positivo e reconhecendo a dedicação e o comprometimento daqueles que contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.

3.3. A contratação mostra-se necessária considerando que a Administração Municipal não dispõe de espaço físico adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos e equipe operacional em quantidade suficiente para preparar, organizar e executar diretamente um serviço de alimentação destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**, observando as normas sanitárias, os padrões de qualidade e as condições adequadas de segurança, conforto e atendimento.

3.4. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência e segurança na execução do evento, assegurando a adequada prestação dos serviços de alimentação, a observância das normas de segurança alimentar, a organização do ambiente, a disponibilização dos equipamentos, utensílios e mobiliários necessários, bem como equipe capacitada para o atendimento aos participantes.

3.5. O número estimado de participantes poderá sofrer variação, para mais ou para menos, de acordo com as confirmações de presença. A quantidade definitiva de participantes será comunicada à empresa contratada com antecedência mínima de **1 (uma) semana** da realização do evento, possibilitando o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços a serem prestados.

3.6. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, em razão do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a adequada realização do evento institucional, proporcionando aos servidores municipais um momento de integração, confraternização e valorização, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** justifica-se pela natureza integrada dos serviços de buffet, que compreendem alimentação, bebidas, espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento.

A contratação de uma única empresa possibilita maior organização, padronização e coordenação dos serviços, facilitando a fiscalização e a gestão contratual, além de reduzir riscos de incompatibilidade ou falhas na execução.

Dessa forma, o critério de **menor preço global** mostra-se adequado para assegurar maior eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação exigida nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atender às exigências específicas previstas neste Termo de Referência

6.2. Habilitação Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação, conforme o tipo societário da licitante.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente da empresa ou do estabelecimento responsável pela preparação e fornecimento dos alimentos, expedido pelo órgão competente.

6.5. Condições para Contratação

a) A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

b) A empresa contratada será responsável pelo cumprimento da legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto compreende a prestação de serviços de buffet para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas previstas, espaço físico, mobiliário, utensílios, equipamentos, equipe de atendimento e todos os demais recursos necessários à adequada realização do evento.

7.2. O evento será realizado no dia **27 de outubro de 2026**, com início previsto para às 19h, em local disponibilizado pela contratada, situado no Município de Mafra/SC, em endereço previamente informado à Administração e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O local destinado à realização do evento deverá possuir capacidade adequada para acomodação de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, disponibilizando ambiente seguro, confortável, higienizado e compatível com o porte da contratação, incluindo mesas, cadeiras, sanitários e demais condições necessárias ao atendimento dos participantes.

7.4. A Contratada deverá disponibilizar o espaço, mobiliário, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do serviço, responsabilizando-se pela organização, preparação, montagem do ambiente, atendimento aos participantes e limpeza após o encerramento do evento.

7.5. O serviço de alimentação deverá ser prestado na modalidade buffet livre, conforme cardápio mínimo estabelecido neste Termo de Referência, devendo a Contratada garantir a reposição contínua dos alimentos durante todo o período destinado ao jantar, de forma a assegurar o atendimento adequado aos participantes.

7.6. Os alimentos deverão ser preparados, armazenados, transportados e servidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sendo de responsabilidade da Contratada garantir a qualidade, conservação, higiene e segurança dos produtos fornecidos.

7.7. A Contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para atendimento do evento, incluindo profissionais necessários à preparação, organização, serviço do buffet e manutenção da limpeza do ambiente, garantindo atendimento adequado aos participantes durante toda a execução do serviço.

7.8. A Contratada deverá manter o local e os equipamentos utilizados em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento, realizando as providências necessárias para correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização.

7.9. Caso seja constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, no fornecimento dos alimentos ou nas condições do local disponibilizado, a Contratada deverá providenciar a correção imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.10. A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

7.11. A Contratada responderá por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução dos serviços, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização realizada pela Administração.

7.12. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às solicitações relacionadas à execução do objeto.

7.13. A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada pela Contratada e no instrumento contratual.

7.14. É vedada a transferência integral ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada a terceiros sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.15. A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrando eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.

7.16. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução adequada do objeto, inclusive quanto à qualidade dos alimentos fornecidos, segurança dos participantes e cumprimento das obrigações legais.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados pela Contratada, de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada considerando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização do espaço, organização do evento, cumprimento do cardápio, qualidade dos alimentos,

atendimento aos participantes, condições de higiene e demais obrigações assumidas pela Contratada.

8.3. O fiscal do contrato registrará em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para regularização das falhas ou irregularidades identificadas, conforme §1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A fiscalização verificará a adequada execução dos serviços, incluindo a qualidade dos alimentos fornecidos, as condições do ambiente disponibilizado, a disponibilidade dos itens contratados, a prestação do atendimento e o cumprimento das demais especificações previstas neste Termo de Referência.

8.5. A Contratada deverá manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para solucionar demandas relacionadas à prestação dos serviços e atender às determinações da Administração.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.7. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução adequada do objeto, inclusive perante terceiros, por eventuais danos ou irregularidades decorrentes da prestação dos serviços.

8.8. Fica designada a servidora **Waleria Cristiane Pacheco**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Julianne Oliveira Duarte**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designada, como gestora de contratos, a servidora **Vivian Tibes**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, abrangendo os períodos necessários para organização, execução do evento, recebimento definitivo dos serviços e demais providências decorrentes da contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Considerando a natureza pontual do objeto, não há previsão de prorrogação

contratual, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e regulamentação municipal aplicável, considerando as condições comerciais praticadas no mercado para serviços de buffet destinados à realização de eventos de porte compatível com o objeto desta contratação.

10.2. Para composição do valor estimado foram consideradas as características e condições específicas da contratação, incluindo o fornecimento dos alimentos previstos no cardápio, bebidas, disponibilização do espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, organização, limpeza e demais custos necessários à completa execução do objeto.

10.3. O valor estimado da contratação é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao atendimento de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, resultando no valor estimado de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** por pessoa.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número do Credenciamento;

b) o número da ordem de serviço; e

c) os dados bancários da contratada (Agência, C.C e Banco).

11.5. A contratada deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A contratada deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação nos autos do Processo Administrativo.

Elaborado em: 05 de Outubro de 2026.

Aprovado em:

ANDRE RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

WALERIA CRISTIANE PACHECO
Fiscal de Contratos

JULIANNE OLIVEIRA DUARTE
Fiscal de Contratos Substituta

VIVIAN TIBES
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 16.810/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Vivian T.

Data: 09/10/2026 às 15:40:19

Prezada,

Solicita-se a adequação e harmonização dos documentos instrucionais do processo administrativo, observando os pontos abaixo alinhados à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais vigentes:

Padronizar as referências de datas em todos os atos (DFD, TR e Justificativa) para manter a coerência lógica e a ordem cronológica do processo administrativo.

Caso a Secretaria de Administração pretenda realizar qualquer ambientação prévia no local, recomenda-se incluir no item 7 do TR atual a cláusula garantindo o acesso ao espaço algumas horas antes do inicio do evento.

Deverá a Administração solicitar a juntada do Alvará Sanitário vigente da empresa vencedora conforme exige o Item 6.4, b, do Termo de Referência, ou, alternativamente, retificar a minuta do TR para formalizar a dispensa da qualificação técnica fundamentada no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
• Inserir a numeração oficial do documento no formato: "DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº ____/2026".
• Incluir a identificação do servidor responsável pela demanda (nome completo e número de matrícula/CPF no formato mascarado XXX.***.***-XX).
• Expressar a estimativa de valor também por extenso: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
• Item 3.1: Corrigir o valor estimado da contratação para R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), garantindo perfeita equivalência com o valor total apontado no Mapa Comparativo de Preços.
• Tabela de Habilitação / Certidões (Página 5): Substituir os dados incorretos de localização das certidões estaduais e municipais (onde constava "SP" e "S. Caetano do Sul") para a localidade da sede da empresa vencedora: MAFRA/SC.

3. PESQUISA DE PREÇOS E QSA
• Invalidação de Cotação por Vínculo Societário: tendo em vista a constatação de coincidência no quadro sócio-administrador (parentesco/vínculo no QSA) entre a empresa "Bar e Gastronomia Willner Ltda" e "Restaurante Willner Plus LTDA".
• Recomenda-se a juntada de uma terceira cotação substitutiva no processo, juntamente com o seu respetivo Cartão CNPJ e consulta QSA atualizada.
• Caso a proposta da empresa L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME permaneça como a de menor preço, o resultado e a justificativa da escolha permanecem inalterados.

4. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
• Adequar o leiaute do Mapa de Preços ao modelo oficial em planilha/PDF, incluindo expressamente a nota descritiva/justificativa no rodapé acerca da desconsideração da cotação e da busca da proposta mais vantajosa.

5. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
• Item 10 (Valor Estimado): Incluir a identificação do servidor responsável pela condução da pesquisa de preços, conforme sugestão: "A pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação foram realizadas pelo servidor [Nome do Servidor], [Cargo/Matrícula], responsável pela elaboração da estimativa de preços."
• Padronização de Cabeçalho / Timbre Institucional: Uniformizar o endereço oficial da Secretaria Municipal de Administração em todos os papéis do processo para "Avenida Frederico Heyse, nº **1368**, Centro, Mafra/SC". - se atentar ao número do endereço.

• Identificação da Equipe de Fiscalização: Incluir as matrículas funcionais ao lado dos nomes das servidoras designadas para a Gestão e Fiscalização do contrato (titular e substituta), tanto no TR quanto na minuta da Portaria de Designação.

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 2- 16.810/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 13/10/2026 às 14:15:10

Prezado,

Segue as correções conforme solicitado. Contudo, em relação ao apontamento referente à **Pesquisa de Preços e QSA**, permaneço com o seguinte questionamento:

3. PESQUISA DE PREÇOS E QSA

Esclarece-se que as empresas consultadas foram selecionadas por serem as únicas identificadas como fornecedoras de buffet aptas a atender ao objeto da contratação.

Registra-se que a Administração realizou procedimento semelhante para a contratação de buffet destinado à comemoração do Dia do Professor (**Processo Administrativo nº 12.770/2026**), oportunidade em que também foi efetuada pesquisa de preços junto às mesmas três empresas, justamente por serem as únicas fornecedoras locais capazes de atender às especificações do objeto.

Quanto à observação acerca do vínculo de parentesco entre integrantes das empresas **Bar e Gastronomia Willner Ltda.** e **Restaurante Willner Plus Ltda.**, esclarece-se que se tratam de pessoas jurídicas distintas, regularmente constituídas, inscritas em CNPJs distintos e com Quadros de Sócios e Administradores (QSA) próprios e independentes.

Considerando que a coincidência apontada refere-se exclusivamente ao vínculo de parentesco entre sócios, questiona-se se esse fato, isoladamente, é suficiente para justificar a desconsideração de uma das cotações, tendo em vista que as empresas possuem personalidades jurídicas distintas, CNPJs distintos e QSAs próprios.

Permanecendo o entendimento pelo apontamento, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto ao fundamento jurídico que justifica a desconsideração da cotação nessas circunstâncias.

Atenciosamente,

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

02_TR_JANTAR.doc
DFD_Jantar_2.pdf
Justificativa_Jantar_2.pdf
Planilha_MCP.pdf
TR_Jantar_2.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 011/2026

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: André Rafael Hack **Matrícula:** 254891201

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4018

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a infraestrutura necessária à realização do evento.

2.2. O Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro**, constitui uma data relevante para a Administração Pública, representando uma oportunidade para que o Município promova ações de reconhecimento, valorização e integração de seus servidores. O evento tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e interação entre os servidores municipais, fortalecendo os vínculos institucionais, promovendo um ambiente organizacional positivo e reconhecendo a dedicação e o comprometimento daqueles que contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.

2.3. A contratação mostra-se necessária considerando que a Administração Municipal não dispõe de espaço físico adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos e equipe operacional em quantidade suficiente para preparar, organizar e executar diretamente um serviço de alimentação destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**, observando as normas sanitárias, os padrões de qualidade e as condições adequadas de segurança, conforto e atendimento.

2.4. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência e segurança na execução do evento, assegurando a adequada prestação dos serviços de alimentação, a observância das normas de segurança alimentar, a organização do ambiente, a disponibilização dos equipamentos, utensílios e mobiliários necessários, bem como equipe capacitada para o atendimento aos participantes.

2.5. O número estimado de participantes poderá sofrer variação, para mais ou para menos, de acordo com as confirmações de presença. A quantidade definitiva de participantes será comunicada à empresa contratada com antecedência mínima de **1 (uma) semana** da realização do evento, possibilitando o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços a serem prestados.

2.6. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, em razão do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a adequada realização do evento institucional, proporcionando aos servidores municipais um momento de integração, confraternização e valorização, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	300	Unid	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:**
Alto.

5. Estimativa de valor:

R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega/execução:
O serviço deverá ser executado no dia 27/10/2026, data prevista para realização do evento, com disponibilização do espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e alimentos em condições adequadas para início do jantar às 19h, permanecendo o serviço disponível durante o período definido pela Administração.

6. Local de entrega/execução: Os serviços serão executados em espaço disponibilizado pela Contratada, localizado no Município de Mafra/SC, em endereço previamente informado e submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Administração, devendo o local possuir capacidade adequada para acomodação dos participantes e atender às condições de segurança, higiene e acessibilidade aplicáveis.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Vivian Tibes.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
Waleria Cristiane Pacheco e Julianne Oliveira Duarte.

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 05 de Outubro de 2026.

De acordo,

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 011/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I – Documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II – Estimativa de despesa;**
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
> IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> **V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
> **VI – Razão de escolha do contratado;**
> **VII – Pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;**
> VIII – autorização da autoridade competente;
> IX – Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, encontrando-se dentro do limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observada a regulamentação vigente.

3.2. A contratação tem por finalidade viabilizar a realização de **jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que atuam na Administração Municipal e contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.

3.3. A realização do evento busca proporcionar aos servidores um momento de integração, confraternização e valorização, fortalecendo os vínculos institucionais e promovendo um ambiente organizacional favorável. Trata-se de ação de caráter institucional, voltada ao reconhecimento da dedicação e do comprometimento dos servidores municipais no desempenho de suas atribuições.

3.4. Para viabilizar a realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de alimentação e bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à adequada execução do evento, destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**.

3.5. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria da Administração Municipal suficiente para atender às necessidades do evento, especialmente quanto à disponibilização de espaço adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe operacional e estrutura necessária para preparação, fornecimento e atendimento de alimentação em quantidade compatível com o número estimado de participantes, observadas as normas sanitárias e as condições adequadas de segurança e atendimento.

3.6. A contratação de uma empresa especializada possibilita a execução integrada dos serviços, proporcionando maior organização, eficiência, qualidade e segurança alimentar, além de permitir que a Administração Municipal concentre seus recursos humanos e materiais na execução de suas atividades institucionais, sem a necessidade de mobilização de estrutura própria inexistente ou insuficiente para essa finalidade.

3.7. A solução proposta apresenta-se, portanto, como a alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, considerando a natureza do evento, o número estimado de participantes e a necessidade de disponibilização conjunta de alimentação, espaço, estrutura, equipamentos, utensílios e equipe de atendimento.

3.8. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e o interesse público na contratação, tendo em vista a finalidade institucional de promover a valorização dos servidores públicos municipais e, simultaneamente, assegurar que o evento seja realizado de forma organizada, segura e eficiente, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.9. A presente contratação encontra-se instruída com o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e o **Termo de Referência**, ambos elaborados em **15 de setembro de 2026**, contendo a caracterização da necessidade administrativa, a descrição do objeto, as condições de execução e os demais elementos necessários à contratação.
3.10. Quanto à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, esta encontra-se dispensada, conforme as hipóteses previstas na regulamentação municipal aplicável, especialmente nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.379/2019 e do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, conforme análise realizada no processo administrativo.
3.11. Da mesma forma, considerando o enquadramento da contratação e as disposições do art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.407/2024, fica dispensada a elaboração do **Mapa de Análise de Riscos**, por se tratar de contratação enquadrada nas hipóteses previstas na regulamentação municipal aplicável.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1. Para fins de instrução do presente processo de contratação direta, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.
4.2. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME** apresentou o menor valor para execução do objeto, no montante de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, estando o preço ofertado compatível com os valores de mercado obtidos na pesquisa realizada.
4.3. A escolha do fornecedor decorre da apresentação da proposta economicamente mais vantajosa, aliada ao atendimento das condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo, incluindo as condições necessárias para adequada execução dos serviços.
4.4. Dessa forma, a contratação da **empresa L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME** mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DA SELEÇÃO
A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 166 - FUNDOS CENTRO - CEP 89300-000 - MAFRA/SC
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – Editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a **03 (três) empresas atuantes no ramo de serviços de buffet e fornecimento de alimentação para eventos**, aptas a atender integralmente ao objeto pretendido pela Administração, contemplando todos os serviços e itens previstos no Termo de Referência.

A escolha das fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de aferir os valores praticados no mercado para a realização do jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, considerando empresas com capacidade para fornecer alimentação, bebidas, espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à adequada execução do evento.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base em valores reais, razoáveis e compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços de buffet destinados a eventos de natureza e porte semelhantes, permitindo à Administração avaliar a razoabilidade do valor da contratação e assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Desta feita, com base nos valores obtidos na pesquisa de preços e no Mapa Comparativo de Preços anexo, resta demonstrada a compatibilidade do preço estimado para a contratação com os valores praticados no mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de	00.198.140/0001-16	05/10/2026	Ativa

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Situação Cadastral CNPJ;			
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	5BBF.FF05.19C2.504C	29/07/2026	25/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais (SC);	260140232368864	18/06/2026	15/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais (Mafra);	16099/2026	29/07/2026	25/01/2027
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	65663781/2026	29/07/2026	25/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026092306220012344468	23/09/2026	22/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de outubro de 2026.

_____

ANDRÉ RAFAEL HACK

Secretário De Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, n° 1386 -Centro - Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 011/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	**300**	**Und.**	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	**R$ 38,00**	**R$ 58,00**	**R$ 69,00**	**R$ 11.400,00**	**EMPRESA:** L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CNPJ:** 00.198.140/0001-16
			Valor Total Global:	R$ 11.400,00	R$ 17.400,00	R$ 20.700,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada via WhatsApp junto aos fornecedores do ramo, sendo de responsabilidade da Servidora Vivian Tibes, lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabuladas, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) A pesquisa foi realizada junto aos três fornecedores do serviço de buffet identificados no Município de Mafra/SC, adotando-se o critério do menor preço global para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Mafra – 13 Outubro 2026

De acordo,

_____
ANDRE RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	300	Unid	R$ 38,00	R$ 11.400,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a infraestrutura necessária à realização do evento.

3.2. O Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro**, constitui uma data relevante para a Administração Pública, representando uma oportunidade para que o Município promova ações de reconhecimento, valorização e integração de seus servidores. O evento tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e interação entre os servidores municipais, fortalecendo os vínculos institucionais, promovendo um ambiente organizacional positivo e reconhecendo a dedicação e o comprometimento daqueles que contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.
3.3. A contratação mostra-se necessária considerando que a Administração Municipal não dispõe de espaço físico adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos e equipe operacional em quantidade suficiente para preparar, organizar e executar diretamente um serviço de alimentação destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**, observando as normas sanitárias, os padrões de qualidade e as condições adequadas de segurança, conforto e atendimento.
3.4. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência e segurança na execução do evento, assegurando a adequada prestação dos serviços de alimentação, a observância das normas de segurança alimentar, a organização do ambiente, a disponibilização dos equipamentos, utensílios e mobiliários necessários, bem como equipe capacitada para o atendimento aos participantes.
3.5. O número estimado de participantes poderá sofrer variação, para mais ou para menos, de acordo com as confirmações de presença. A quantidade definitiva de participantes será comunicada à empresa contratada com antecedência mínima de **1 (uma) semana** da realização do evento, possibilitando o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços a serem prestados.
3.6. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, em razão do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a adequada realização do evento institucional, proporcionando aos servidores municipais um momento de integração, confraternização e valorização, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** justifica-se pela natureza integrada dos serviços de buffet, que compreendem alimentação, bebidas, espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento.

A contratação de uma única empresa possibilita maior organização, padronização e coordenação dos serviços, facilitando a fiscalização e a gestão contratual, além de reduzir riscos de incompatibilidade ou falhas na execução.

Dessa forma, o critério de **menor preço global** mostra-se adequado para assegurar maior eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação exigida nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atender às exigências específicas previstas neste Termo de Referência

6.2. Habilitação Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação, conforme o tipo societário da licitante.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente da empresa ou do estabelecimento responsável pela preparação e fornecimento dos alimentos, expedido pelo órgão competente.

6.5. Condições para Contratação

a) A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

b) A empresa contratada será responsável pelo cumprimento da legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto compreende a prestação de serviços de buffet para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas previstas, espaço físico, mobiliário, utensílios, equipamentos, equipe de atendimento e todos os demais recursos necessários à adequada realização do evento.

7.2. O evento será realizado no dia **27 de outubro de 2026**, com início previsto para às 19h, em local disponibilizado pela contratada, situado no Município de Mafra/SC, em endereço previamente informado à Administração e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O local destinado à realização do evento deverá possuir capacidade adequada para acomodação de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, disponibilizando ambiente seguro, confortável, higienizado e compatível com o porte da contratação, incluindo mesas, cadeiras, sanitários e demais condições necessárias ao atendimento dos participantes.

7.4. A Contratada deverá disponibilizar o espaço, mobiliário, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do serviço, responsabilizando-se pela organização, preparação, montagem do ambiente, atendimento aos participantes e limpeza após o encerramento do evento.

7.5. O serviço de alimentação deverá ser prestado na modalidade buffet livre, conforme cardápio mínimo estabelecido neste Termo de Referência, devendo a Contratada garantir a reposição contínua dos alimentos durante todo o período destinado ao jantar, de forma a assegurar o atendimento adequado aos participantes.

7.6. Os alimentos deverão ser preparados, armazenados, transportados e servidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sendo de responsabilidade da Contratada garantir a qualidade, conservação, higiene e segurança dos produtos fornecidos.

7.7. A Contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para atendimento do evento, incluindo profissionais necessários à preparação, organização, serviço do buffet e manutenção da limpeza do ambiente, garantindo atendimento adequado aos participantes durante toda a execução do serviço.

7.8. A Contratada deverá manter o local e os equipamentos utilizados em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento, realizando as providências necessárias para correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização.

7.9. Caso seja constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, no fornecimento dos alimentos ou nas condições do local disponibilizado, a Contratada deverá providenciar a correção imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.10. A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

7.11. A Contratada responderá por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução dos serviços, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização realizada pela Administração.

7.12. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às solicitações relacionadas à execução do objeto.

7.13. A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada pela Contratada e no instrumento contratual.

7.14. É vedada a transferência integral ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada a terceiros sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.15. A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrando eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.

7.16. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução adequada do objeto, inclusive quanto à qualidade dos alimentos fornecidos, segurança dos participantes e cumprimento das obrigações legais.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados pela Contratada, de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada considerando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização do espaço, organização do evento, cumprimento do cardápio, qualidade dos alimentos,

atendimento aos participantes, condições de higiene e demais obrigações assumidas pela Contratada.

8.3. O fiscal do contrato registrará em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para regularização das falhas ou irregularidades identificadas, conforme §1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A fiscalização verificará a adequada execução dos serviços, incluindo a qualidade dos alimentos fornecidos, as condições do ambiente disponibilizado, a disponibilidade dos itens contratados, a prestação do atendimento e o cumprimento das demais especificações previstas neste Termo de Referência.

8.5. A Contratada deverá manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para solucionar demandas relacionadas à prestação dos serviços e atender às determinações da Administração.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.7. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução adequada do objeto, inclusive perante terceiros, por eventuais danos ou irregularidades decorrentes da prestação dos serviços.

8.8. Fica designada a servidora **Waleria Cristiane Pacheco - matrícula 254944701**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Julianne Oliveira Duarte - matrícula 254911801**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designada, como gestora de contratos, a servidora **Vivian Tibes - matrícula 254911601**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, abrangendo os períodos necessários para organização, execução do evento, recebimento definitivo dos serviços e demais providências decorrentes da contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Considerando a natureza pontual do objeto, não há previsão de prorrogação

contratual, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e regulamentação municipal aplicável, considerando as condições comerciais praticadas no mercado para serviços de buffet destinados à realização de eventos de porte compatível com o objeto desta contratação. A pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação são de responsabilidade da servidora Vivian Tibes - matrícula 254911601, devidamente lotada na Secretaria de Administração.

10.2. Para composição do valor estimado foram consideradas as características e condições específicas da contratação, incluindo o fornecimento dos alimentos previstos no cardápio, bebidas, disponibilização do espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, organização, limpeza e demais custos necessários à completa execução do objeto.

10.3. O valor estimado da contratação é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao atendimento de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, resultando no valor estimado de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** por pessoa.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número do Credenciamento;

b) o número da ordem de serviço; e

c) os dados bancários da contratada (Agência, C.C e Banco).

11.5. A contratada deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A contratada deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação nos autos do Processo Administrativo.

Elaborado em: 05 de Outubro de 2026.

Aprovado em:

ANDRE RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

WALERIA CRISTIANE PACHECO
Fiscal de Contratos

JULIANNE OLIVEIRA DUARTE
Fiscal de Contratos Substituta

VIVIAN TIBES
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 16.810/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 15/10/2026 às 08:53:50

Prezado,

Segue, também, o Alvará Sanitário vigente, conforme solicitado.

Atenciosamente,

_

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

ALVARA_SANITARIO_26.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabriel Dequech, S/N, Centro I Baixada, MAFRA - CEP: 89300-270
Fone: (47) 3642-8708

Impresso por L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA em 31/03/2026 14:15 BRT | CELK Saúde v3.1.317.4 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

VALIDADE	NÚMERO ALVARÁ	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
31/12/2026	5648/2026	Médio risco

PARA
PREST DE SERV DE INTERESSE À SAÚDE (BAIXO RISCO)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ/CPF
L.C Restaurante e Choperia LTDA	00.198.140/0001-16

NOME FANTASIA	SETOR
London Club	

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	CEP
RUA Marechal Floriano Peixoto, 166	89300-282

BAIRRO	COMPLEMENTO	FONE
Centro I Baixada		(47) 99239-5353

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
Marcos Januario

CNAE PRINCIPAL
8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S)
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA
MAFRA, 30/03/2026

AUTORIDADE DE SAÚDE

Marilize De Farias Grein

Mat.: 1949601 OUT: 1028/25

PROTOCOLO: 8527/2026

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Proc. Administrativo 4- 16.810/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Vivian T.

Data: 15/10/2026 às 09:09:32

Prezada,

Segue para analise e correção.

3. PESQUISA DE PREÇOS E QSA

Fica a critério da Secretaria de Administração manter a pesquisa de preços na forma atual, tendo em vista o padrão adotado em processos anteriores.
Quanto ao questionamento feito, observar o Decreto Municipal nº 5.410/2024. Art. 5º, § 1º, inciso VI.

Outras Observações:

Colocar no Mapa de preços os nomes das empresas pesquisadas em cada valor unitário da tabela, como estava antes.

Sugere-se caso a Secretaria de Administração pretenda realizar qualquer ambientação prévia no local, incluir no item 7 do TR atual a cláusula garantindo o acesso ao espaço algumas horas antes do inicio do evento.

Atenciosamente.

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 5- 16.810/2026

De: Vivian T. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael P.

Data: 15/10/2026 às 10:27:05

Prezado,

Segue o Mapa Comparativo de Preços (MCP) corrigido, conforme solicitado.

Em relação ao apontamento **"3. PESQUISA DE PREÇOS E QSA"**, minha dúvida surgiu justamente porque, ao analisar o art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 5.410/2024, não identifiquei vedação expressa à utilização de cotações de empresas distintas apenas em razão de vínculo de parentesco entre seus sócios.

No caso em questão, as empresas possuem personalidades jurídicas distintas, CNPJs distintos e Quadros de Sócios e Administradores (QSA) próprios. A coincidência apontada refere-se exclusivamente ao vínculo de parentesco entre integrantes dessas empresas, não havendo identidade de sócios ou administradores.

Além disso, **a proposta de menor valor foi apresentada por uma terceira empresa, de modo que eventual desconsideração de uma das demais cotações não alteraria a escolha da proposta mais vantajosa, ainda que existisse uma quarta empresa apta a atender ao objeto, o que não ocorre no presente caso.**

Dessa forma, solicito, por gentileza, o embasamento jurídico do Paulo Pardauil Rodrigues - PMM-ADV-ADM acerca da matéria, a fim de esclarecer se o vínculo de parentesco, por si só, é suficiente para justificar a desconsideração da cotação apresentada e se, diante desse entendimento, é possível dar prosseguimento à contratação.

Atenciosamente,

–

Vivian Tibes
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

Planilha_MCP.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, n° 1386 -Centro - Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 011/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CNPJ: 00.198.140/0001-16 L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. ME	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CNPJ: 34.304.235/0001-99 BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CNPJ: 59.407.717/0001-03 RESTAURANTE WILLNER PLUS LTDA	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	**300**	**Und.**	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	**R$ 38,00**	**R$ 58,00**	**R$ 69,00**	**R$ 11.400,00**	**EMPRESA:** L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CNPJ:** 00.198.140/0001-16
			Valor Total Global:	R$ 11.400,00	R$ 17.400,00	R$ 20.700,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada via WhatsApp junto aos fornecedores do ramo, sendo de responsabilidade da Servidora Vivian Tibes, lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabuladas, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) A pesquisa foi realizada junto aos três fornecedores do serviço de buffet identificados no Município de Mafra/SC, adotando-se o critério do menor preço global para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Mafra – 13 Outubro 2026

De acordo,

ANDRE RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 6- 16.810/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2026 às 13:52:36

I. Relatório

Trata-se do Processo Administrativo nº 16.810/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Mafra/SC, para contratação direta de empresa especializada no fornecimento de buffet destinado ao evento denominado “Jantar – Dia do Servidor”, pelo valor global estimado de R$ 11.400,00.

Conforme os elementos submetidos a esta manifestação, constam do processo, entre outros documentos: Documento de Formalização da Demanda – DFD; Termo de Referência – TR; justificativa para contratação direta; mapa comparativo de preços; documentos cadastrais e de habilitação; consultas relativas aos Quadros de Sócios e Administradores – QSA; e Alvará Sanitário da empresa indicada como vencedora.

Durante a análise instrutória, foi apontada dúvida quanto à pesquisa de preços, especificamente porque duas das empresas que apresentaram cotações — Bar e Gastronomia Willner Ltda. e Restaurante Willner Plus Ltda. — teriam integrantes vinculados por parentesco.

Inicialmente, cogitou-se a desconsideração de uma das propostas e a juntada de terceira cotação substitutiva. Posteriormente, a unidade demandante esclareceu que:

as empresas são pessoas jurídicas formalmente distintas;

possuem CNPJs distintos;

possuem Quadros de Sócios e Administradores próprios e independentes;

a coincidência identificada diz respeito exclusivamente a vínculo de parentesco entre integrantes das empresas, sem identidade de sócios ou administradores;

a proposta de menor valor foi apresentada por terceira empresa, qual seja, L.C. Restaurante e Choperia Ltda. ME, e não pelas empresas objeto do questionamento;

eventual exclusão de uma das duas cotações questionadas não modificaria a escolha da proposta mais vantajosa.

A Administração requer pronunciamento jurídico sobre:

a) se o parentesco entre sócios de empresas distintas, isoladamente, autoriza ou impõe a desconsideração de cotação apresentada na pesquisa de preços; e
b) se é juridicamente possível dar prosseguimento à contratação.

É o relatório. Passa-se à análise, nos limites dos documentos disponibilizados.

II. Delimitação da análise

Esta manifestação restringe-se à questão submetida: os efeitos jurídicos do alegado vínculo de parentesco entre integrantes de duas empresas consultadas para fins de pesquisa de preços.

Não foram apresentados a esta Assessoria, em seu teor integral, o Decreto Municipal nº 5.410/2024, especialmente seu art. 5º, § 1º, VI; as propostas comerciais completas; os respectivos QSA; a pesquisa de mercado integral; o DFD; o TR; a justificativa de dispensa; o mapa comparativo atualizado; nem a informação precisa sobre a hipótese legal de contratação direta adotada.

Por essa razão, não é possível afirmar, nesta oportunidade, a plena regularidade de todos os atos da contratação direta, nem atestar o atendimento integral à hipótese de dispensa eventualmente invocada. A conclusão limita-se, portanto, à inexistência de irregularidade demonstrada no ponto específico relativo ao parentesco alegado entre sócios de pessoas jurídicas distintas.

III. Fundamentação jurídica
1. Regime jurídico aplicável

A contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, é procedimento excepcional que exige instrução formal e motivada. O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determina que o processo de contratação direta seja instruído, entre outros elementos, com documento de formalização de demanda, termo de referência ou instrumento equivalente, estimativa de despesa, parecer jurídico e demonstração de compatibilidade orçamentária.

Para a formação do valor estimado nas contratações de bens e serviços em geral, o art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021 exige compatibilidade com os preços de mercado, considerando-se bancos de dados públicos, quantidades, economia de escala e as particularidades locais de execução.

O § 1º do art. 23 estabelece que o valor estimado deve decorrer do melhor preço aferido por parâmetros utilizados de modo combinado ou não. Entre tais parâmetros está a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa da escolha dos fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos há mais de seis meses da divulgação do edital — exigência que, por analogia metodológica e em harmonia com a instrução da contratação direta, orienta a formação do orçamento estimativo.

A Lei nº 14.133/2021 não estabelece, no art. 23 ou em outro dispositivo indicado nos elementos analisados, vedação automática à utilização de cotações formuladas por pessoas jurídicas distintas unicamente porque seus sócios, administradores ou integrantes possuem vínculo de parentesco.

Diversamente, a norma concentra-se em assegurar que o preço estimado seja efetivamente compatível com o mercado e que a Administração instrua o processo com elementos suficientes para demonstrar a vantajosidade da contratação. A eventual imprestabilidade de uma cotação, portanto, não decorre de presunção fundada somente em laço familiar: depende de elementos objetivos que revelem comprometimento da confiabilidade do dado pesquisado.

2. Pesquisa de preços e independência das fontes

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União orienta que a estimativa de preços seja construída a partir de fontes diversificadas, de forma a proporcionar maior segurança à Administração quanto à aderência do orçamento aos preços de mercado.

Em especial, o TCU já registrou que a pesquisa realizada exclusivamente com fornecedores deve constituir exceção, sobretudo quando disponíveis preços públicos ou outras referências confiáveis, pois as cotações de mercado podem refletir preços superiores aos efetivamente praticados em contratações públicas. Essa orientação consta do Acórdão nº 1.875/2021-Plenário.

Igualmente, a orientação do TCU é no sentido de que a Administração se valha de uma “cesta de preços” composta por fontes adequadas, tais como contratações similares de órgãos públicos, sistemas de compras, atas de registro de preços, contratos recentes, catálogos e pesquisa direta com fornecedores, observadas as características do objeto.

Essa jurisprudência reforça que o foco da análise não é exclusivamente a quantidade formal de propostas, mas a qualidade, a rastreabilidade, a contemporaneidade e a confiabilidade dos parâmetros empregados na estimativa. A consulta direta a fornecedores é juridicamente admitida pela própria Lei nº 14.133/2021; todavia, a Administração deve justificar a seleção das fontes e demonstrar que a metodologia adotada é apta a produzir preço de referência fidedigno.

Todavia, a exigência de diversidade e confiabilidade das fontes não autoriza concluir, sem elementos probatórios adicionais, que duas empresas formalmente distintas deixam de constituir fontes válidas apenas porque há parentesco entre pessoas vinculadas aos seus respectivos quadros societários.

Para que se pudesse afastar uma cotação por ausência de independência econômica ou por risco de manipulação da pesquisa, seria necessário que os autos registrassem circunstâncias objetivas, tais como:

identidade de sócios ou administradores, em contraste com a afirmação constante dos autos de que os QSA são distintos;

sociedade de fato, grupo econômico, controle comum ou administração coordenada;

mesmo endereço, meios de contato, representantes, estrutura operacional ou outros indícios consistentes de confusão patrimonial ou operacional;

propostas padronizadas, simultâneas ou com outros elementos que apontem ajuste prévio;

preço artificialmente elevado, discrepante ou incompatível com os demais referenciais de mercado;

atuação destinada a criar aparência de competição ou a elevar artificialmente o preço estimado.

Nenhum desses elementos foi demonstrado nos documentos encaminhados para esta análise. Ao contrário, a informação oficialmente prestada é a de que as empresas possuem CNPJs distintos e QSAs próprios, sendo o ponto de contato identificado exclusivamente o parentesco entre integrantes das duas sociedades.

O parentesco, por si só, não se confunde com identidade de pessoa jurídica, identidade societária, controle societário comum, direção única, fraude, conluio ou simulação. Assim, não há base fática nem jurídica suficiente, nos elementos examinados, para invalidar ou desconsiderar compulsoriamente uma das cotações com fundamento exclusivo nesse vínculo familiar.

3. Inexistência de irregularidade demonstrada

A irregularidade inicialmente apontada consistiria na suposta falta de independência entre duas fontes de pesquisa de preços, em virtude de parentesco entre integrantes de duas empresas consultadas.

Contudo, a irregularidade não se configura no plano jurídico e probatório disponível, pelas seguintes razões:

as empresas questionadas são, segundo informação da unidade demandante, pessoas jurídicas distintas, com CNPJs e QSAs próprios;

inexiste indicação de sócio ou administrador comum;

não foram apresentados elementos de grupo econômico, unidade de gestão, controle comum, confusão patrimonial, conluio ou fraude;

a Lei nº 14.133/2021 não impõe vedação de cotação por empresas distintas apenas em razão de parentesco entre seus sócios;

não há demonstração de que os preços coletados sejam artificiais, incompatíveis com o mercado ou utilizados para elevar indevidamente a estimativa;

a proposta de menor preço não partiu de qualquer das duas empresas questionadas, mas de terceira pessoa jurídica.

Nessas condições, não é juridicamente adequado transformar uma circunstância pessoal — parentesco entre indivíduos ligados a empresas distintas — em presunção absoluta de ausência de autonomia empresarial ou de ilicitude na pesquisa de preços.

A eventual necessidade de aprofundamento somente surgiria caso houvesse elementos objetivos que fragilizassem a confiabilidade das cotações ou indicassem que as empresas funcionaram como fontes aparentes, mas não independentes. Sem essa demonstração, a exclusão automática de proposta ou cotação poderia, inclusive, carecer de motivação suficiente.

4. Prejuízo da análise quanto à escolha do fornecedor

Ainda que se admitisse, apenas para argumentar, a necessidade de afastar uma ou ambas as cotações das empresas mencionadas, a análise encontra-se prejudicada quanto à seleção da proposta vencedora.

Isso porque a documentação processual informa expressamente que o menor preço foi ofertado pela empresa L.C. Restaurante e Choperia Ltda. ME, terceira empresa distinta e não abrangida pela alegação de parentesco.

Portanto, as duas empresas questionadas não foram selecionadas para a contratação. Sua participação na pesquisa de preços teve finalidade de subsidiar a formação do parâmetro de mercado, não a definição da empresa contratada.

Assim, a eventual desconsideração de uma dessas cotações — desde que não afete a suficiência ou a consistência da metodologia de estimativa — não alteraria a escolha da proposta mais vantajosa, nem indicaria, por si só, vício na seleção do fornecedor.

A questão deve ser tratada, pois, sob a perspectiva da robustez da pesquisa de mercado, e não como impedimento jurídico à contratação da empresa que apresentou o menor preço. Em consequência, o debate acerca da manutenção ou descarte das cotações vinculadas às empresas Willner não possui efeito decisório sobre a definição da contratada, razão pela qual se mostra prejudicado no que diz respeito ao resultado da escolha.

Isso não dispensa a Administração de conservar nos autos motivação clara sobre a composição do preço estimado, o método empregado e a aderência do valor contratado ao mercado, especialmente porque a contratação direta exige processo instrutório rigoroso e justificativa expressa da vantajosidade.

IV. Conclusão

Diante do exposto, opino, exclusivamente quanto à questão submetida, nos seguintes termos:

I – Pela inexistência de irregularidade demonstrada na utilização, para fins de pesquisa de preços, de cotações emitidas por Bar e Gastronomia Willner Ltda. e Restaurante Willner Plus Ltda., pois o vínculo de parentesco entre integrantes de pessoas jurídicas distintas, desacompanhado de prova de identidade societária, administração comum, grupo econômico, controle comum, simulação, conluio, fraude ou comprometimento objetivo da autonomia empresarial, não constitui fundamento jurídico suficiente para a desconsideração automática de uma das cotações.

II – Pelo reconhecimento de que a análise da controvérsia está prejudicada quanto aos efeitos sobre a escolha da contratada, uma vez que, conforme informação constante dos autos, as empresas questionadas não apresentaram a proposta de menor valor, a qual foi ofertada pela empresa L.C. Restaurante e Choperia Ltda. ME, pessoa jurídica diversa.

III – Pela possibilidade de prosseguimento da instrução e da contratação direta, desde que a autoridade competente confirme, antes da autorização, o atendimento integral aos requisitos da hipótese legal de contratação direta efetivamente adotada, à instrução exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e à demonstração de compatibilidade do preço contratado com o mercado, nos termos do art. 23 do mesmo diploma.

IV – Recomenda-se, por cautela e para reforço da motivação administrativa, que o processo registre expressamente que:

a) as empresas questionadas possuem CNPJs e QSAs distintos, conforme consultas juntadas;
b) não foram identificados, até o momento, elementos objetivos de controle comum, fraude ou conluio;
c) a proposta selecionada é de terceira empresa; e
d) a pesquisa de preços e a definição do valor estimado observaram os parâmetros e a metodologia adotados pela Administração, com indicação das fontes, das datas, dos responsáveis e da justificativa de escolha dos fornecedores.

É o parecer.

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 7- 16.810/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Vivian T.

Data: 15/10/2026 às 15:31:28

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue o DFD para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DFD_Jantar_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDRE RAFAEL HACK	15/10/2026 16:24:44	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **84D5-0DE0-802B-FC4E**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 011/2026

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: André Rafael Hack **Matrícula:** 254891201

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4018

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a infraestrutura necessária à realização do evento.

2.2. O Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro**, constitui uma data relevante para a Administração Pública, representando uma oportunidade para que o Município promova ações de reconhecimento, valorização e integração de seus servidores. O evento tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e interação entre os servidores municipais, fortalecendo os vínculos institucionais, promovendo um ambiente organizacional positivo e reconhecendo a dedicação e o comprometimento daqueles que contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.

2.3. A contratação mostra-se necessária considerando que a Administração Municipal não dispõe de espaço físico adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos e equipe operacional em quantidade suficiente para preparar, organizar e executar diretamente um serviço de alimentação destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**, observando as normas sanitárias, os padrões de qualidade e as condições adequadas de segurança, conforto e atendimento.

2.4. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência e segurança na execução do evento, assegurando a adequada prestação dos serviços de alimentação, a observância das normas de segurança alimentar, a organização do ambiente, a disponibilização dos equipamentos, utensílios e mobiliários necessários, bem como equipe capacitada para o atendimento aos participantes.

2.5. O número estimado de participantes poderá sofrer variação, para mais ou para menos, de acordo com as confirmações de presença. A quantidade definitiva de participantes será comunicada à empresa contratada com antecedência mínima de **1 (uma) semana** da realização do evento, possibilitando o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços a serem prestados.

2.6. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, em razão do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a adequada realização do evento institucional, proporcionando aos servidores municipais um momento de integração, confraternização e valorização, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	300	Unid	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:**
Alto.

5. Estimativa de valor:

R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega/execução:
O serviço deverá ser executado no dia 27/10/2026, data prevista para realização do evento, com disponibilização do espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e alimentos em condições adequadas para início do jantar às 19h, permanecendo o serviço disponível durante o período definido pela Administração.

6. Local de entrega/execução: Os serviços serão executados em espaço disponibilizado pela Contratada, localizado no Município de Mafra/SC, em endereço previamente informado e submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Administração, devendo o local possuir capacidade adequada para acomodação dos participantes e atender às condições de segurança, higiene e acessibilidade aplicáveis.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Vivian Tibes.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
Waleria Cristiane Pacheco e Julianne Oliveira Duarte.

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 05 de Outubro de 2026.

De acordo,

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 8- 16.810/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Vivian T.

Data: 15/10/2026 às 15:34:42

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue a Justificativa de Dispensa para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Justificativa_Jantar_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDRE RAFAEL HACK	15/10/2026 16:24:48	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **40F1-55A3-C812-28F1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 011/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I – Documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II – Estimativa de despesa;**
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
> IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> **V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
> **VI – Razão de escolha do contratado;**
> **VII – Pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;**
> VIII – autorização da autoridade competente;
> IX – Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, encontrando-se dentro do limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observada a regulamentação vigente.

3.2. A contratação tem por finalidade viabilizar a realização de **jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que atuam na Administração Municipal e contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.

3.3. A realização do evento busca proporcionar aos servidores um momento de integração, confraternização e valorização, fortalecendo os vínculos institucionais e promovendo um ambiente organizacional favorável. Trata-se de ação de caráter institucional, voltada ao reconhecimento da dedicação e do comprometimento dos servidores municipais no desempenho de suas atribuições.

3.4. Para viabilizar a realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de alimentação e bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à adequada execução do evento, destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**.

3.5. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria da Administração Municipal suficiente para atender às necessidades do evento, especialmente quanto à disponibilização de espaço adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe operacional e estrutura necessária para preparação, fornecimento e atendimento de alimentação em quantidade compatível com o número estimado de participantes, observadas as normas sanitárias e as condições adequadas de segurança e atendimento.

3.6. A contratação de uma empresa especializada possibilita a execução integrada dos serviços, proporcionando maior organização, eficiência, qualidade e segurança alimentar, além de permitir que a Administração Municipal concentre seus recursos humanos e materiais na execução de suas atividades institucionais, sem a necessidade de mobilização de estrutura própria inexistente ou insuficiente para essa finalidade.

3.7. A solução proposta apresenta-se, portanto, como a alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, considerando a natureza do evento, o número estimado de participantes e a necessidade de disponibilização conjunta de alimentação, espaço, estrutura, equipamentos, utensílios e equipe de atendimento.

3.8. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e o interesse público na contratação, tendo em vista a finalidade institucional de promover a valorização dos servidores públicos municipais e, simultaneamente, assegurar que o evento seja realizado de forma organizada, segura e eficiente, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.9. A presente contratação encontra-se instruída com o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e o **Termo de Referência**, ambos elaborados em **15 de setembro de 2026**, contendo a caracterização da necessidade administrativa, a descrição do objeto, as condições de execução e os demais elementos necessários à contratação.
3.10. Quanto à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, esta encontra-se dispensada, conforme as hipóteses previstas na regulamentação municipal aplicável, especialmente nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.379/2019 e do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 4.708/2024, conforme análise realizada no processo administrativo.
3.11. Da mesma forma, considerando o enquadramento da contratação e as disposições do art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.407/2024, fica dispensada a elaboração do **Mapa de Análise de Riscos**, por se tratar de contratação enquadrada nas hipóteses previstas na regulamentação municipal aplicável.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1. Para fins de instrução do presente processo de contratação direta, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.
4.2. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME** apresentou o menor valor para execução do objeto, no montante de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, estando o preço ofertado compatível com os valores de mercado obtidos na pesquisa realizada.
4.3. A escolha do fornecedor decorre da apresentação da proposta economicamente mais vantajosa, aliada ao atendimento das condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo, incluindo as condições necessárias para adequada execução dos serviços.
4.4. Dessa forma, a contratação da **empresa L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME** mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DA SELEÇÃO
A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L.C Restaurante e Choperia Ltda. ME
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 166 - FUNDOS CENTRO - CEP 89300-000 - MAFRA/SC
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – Editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a **03 (três) empresas atuantes no ramo de serviços de buffet e fornecimento de alimentação para eventos**, aptas a atender integralmente ao objeto pretendido pela Administração, contemplando todos os serviços e itens previstos no Termo de Referência.

A escolha das fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de aferir os valores praticados no mercado para a realização do jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, considerando empresas com capacidade para fornecer alimentação, bebidas, espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à adequada execução do evento.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base em valores reais, razoáveis e compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços de buffet destinados a eventos de natureza e porte semelhantes, permitindo à Administração avaliar a razoabilidade do valor da contratação e assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Desta feita, com base nos valores obtidos na pesquisa de preços e no Mapa Comparativo de Preços anexo, resta demonstrada a compatibilidade do preço estimado para a contratação com os valores praticados no mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de	00.198.140/0001-16	05/10/2026	Ativa

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Situação Cadastral CNPJ;			
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	5BBF.FF05.19C2.504C	29/07/2026	25/01/2027
90074	Certidão negativa de débitos estaduais (SC);	260140232368864	18/06/2026	15/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais (Mafra);	16099/2026	29/07/2026	25/01/2027
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	65663781/2026	29/07/2026	25/01/2027
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026092306220012344468	23/09/2026	22/10/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de outubro de 2026.

_____

ANDRÉ RAFAEL HACK

Secretário De Administração

Proc. Administrativo 9- 16.810/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Vivian T.

Data: 15/10/2026 às 15:38:12

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue o Mapa de Preços para assinatura.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Planilha_MCP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDRE RAFAEL HACK	15/10/2026 16:24:45	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D13B-EA7F-405F-F048**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 -Centro - Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 011/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CNPJ: 00.198.140/0001-16 L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. ME	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CNPJ: 34.304.235/0001-99 BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CNPJ: 59.407.717/0001-03 RESTAURANTE WILLNER PLUS LTDA	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	**300**	**Und.**	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	**R$ 38,00**	**R$ 58,00**	**R$ 69,00**	**R$ 11.400,00**	**EMPRESA:** L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CNPJ:** 00.198.140/0001-16
			Valor Total Global:	R$ 11.400,00	R$ 17.400,00	R$ 20.700,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada via WhatsApp junto aos fornecedores do ramo, sendo de responsabilidade da Servidora Vivian Tibes, lotada na Secretaria de Administração, devidamente tabuladas, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) A pesquisa foi realizada junto aos três fornecedores do serviço de buffet identificados no Município de Mafra/SC, adotando-se o critério do menor preço global para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Mafra – 13 Outubro 2026

De acordo,

ANDRE RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 16.810/2026

De: Rafael P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Vivian T.

Data: 15/10/2026 às 15:40:53

Solicita-se a gentileza de proceder à assinatura do(s) documento(s) constante(s) neste processo.

Atenção: quando a assinatura competir ao **Secretário Municipal**, esta deverá ser realizada **obrigatoriamente por meio de certificado digital ICP-Brasil**.

Segue o TR para assinaturas.

Atenciosamente,

_

Rafael Fernando Podgurski
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

TR_Jantar_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Julianne Oliveira Duarte	15/10/2026 16:16:40	1Doc	JULIANNE OLIVEIRA DUARTE CPF 066.XXX.XXX-81
Vivian Tibes	15/10/2026 16:22:17	1Doc	VIVIAN TIBES CPF 074.XXX.XXX-51
ANDRE RAFAEL HACK	15/10/2026 16:24:43	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Waleria Cristiane Pacheco	16/10/2026 10:43:49	ICP-Brasil	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F3D2-6BBD-4510-A733**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4018 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação, bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores da Prefeitura de Mafra. O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	300	Unid	R$ 38,00	R$ 11.400,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a infraestrutura necessária à realização do evento.

3.2. O Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro**, constitui uma data relevante para a Administração Pública, representando uma oportunidade para que o Município promova ações de reconhecimento, valorização e integração de seus servidores. O evento tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e interação entre os servidores municipais, fortalecendo os vínculos institucionais, promovendo um ambiente organizacional positivo e reconhecendo a dedicação e o comprometimento daqueles que contribuem diariamente para a prestação dos serviços públicos à população.
3.3. A contratação mostra-se necessária considerando que a Administração Municipal não dispõe de espaço físico adequado, equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos e equipe operacional em quantidade suficiente para preparar, organizar e executar diretamente um serviço de alimentação destinado a aproximadamente **300 (trezentos) participantes**, observando as normas sanitárias, os padrões de qualidade e as condições adequadas de segurança, conforto e atendimento.
3.4. A contratação de empresa especializada permitirá maior eficiência e segurança na execução do evento, assegurando a adequada prestação dos serviços de alimentação, a observância das normas de segurança alimentar, a organização do ambiente, a disponibilização dos equipamentos, utensílios e mobiliários necessários, bem como equipe capacitada para o atendimento aos participantes.
3.5. O número estimado de participantes poderá sofrer variação, para mais ou para menos, de acordo com as confirmações de presença. A quantidade definitiva de participantes será comunicada à empresa contratada com antecedência mínima de **1 (uma) semana** da realização do evento, possibilitando o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços a serem prestados.
3.6. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, em razão do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a adequada realização do evento institucional, proporcionando aos servidores municipais um momento de integração, confraternização e valorização, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** justifica-se pela natureza integrada dos serviços de buffet, que compreendem alimentação, bebidas, espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento.

A contratação de uma única empresa possibilita maior organização, padronização e coordenação dos serviços, facilitando a fiscalização e a gestão contratual, além de reduzir riscos de incompatibilidade ou falhas na execução.

Dessa forma, o critério de **menor preço global** mostra-se adequado para assegurar maior eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação exigida nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atender às exigências específicas previstas neste Termo de Referência

6.2. Habilitação Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação, conforme o tipo societário da licitante.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente da empresa ou do estabelecimento responsável pela preparação e fornecimento dos alimentos, expedido pelo órgão competente.

6.5. Condições para Contratação

a) A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

b) A empresa contratada será responsável pelo cumprimento da legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto compreende a prestação de serviços de buffet para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas previstas, espaço físico, mobiliário, utensílios, equipamentos, equipe de atendimento e todos os demais recursos necessários à adequada realização do evento.

7.2. O evento será realizado no dia **27 de outubro de 2026**, com início previsto para às 19h, em local disponibilizado pela contratada, situado no Município de Mafra/SC, em endereço previamente informado à Administração e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O local destinado à realização do evento deverá possuir capacidade adequada para acomodação de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, disponibilizando ambiente seguro, confortável, higienizado e compatível com o porte da contratação, incluindo mesas, cadeiras, sanitários e demais condições necessárias ao atendimento dos participantes.

7.4. A Contratada deverá disponibilizar o espaço, mobiliário, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do serviço, responsabilizando-se pela organização, preparação, montagem do ambiente, atendimento aos participantes e limpeza após o encerramento do evento.

7.5. O serviço de alimentação deverá ser prestado na modalidade buffet livre, conforme cardápio mínimo estabelecido neste Termo de Referência, devendo a Contratada garantir a reposição contínua dos alimentos durante todo o período destinado ao jantar, de forma a assegurar o atendimento adequado aos participantes.

7.6. Os alimentos deverão ser preparados, armazenados, transportados e servidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sendo de responsabilidade da Contratada garantir a qualidade, conservação, higiene e segurança dos produtos fornecidos.

7.7. A Contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para atendimento do evento, incluindo profissionais necessários à preparação, organização, serviço do buffet e manutenção da limpeza do ambiente, garantindo atendimento adequado aos participantes durante toda a execução do serviço.

7.8. A Contratada deverá manter o local e os equipamentos utilizados em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento, realizando as providências necessárias para correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização.

7.9. Caso seja constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, no fornecimento dos alimentos ou nas condições do local disponibilizado, a Contratada deverá providenciar a correção imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.10. A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

7.11. A Contratada responderá por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução dos serviços, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização realizada pela Administração.

7.12. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às solicitações relacionadas à execução do objeto.

7.13. A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada pela Contratada e no instrumento contratual.

7.14. É vedada a transferência integral ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada a terceiros sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.15. A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrando eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.

7.16. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução adequada do objeto, inclusive quanto à qualidade dos alimentos fornecidos, segurança dos participantes e cumprimento das obrigações legais.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados pela Contratada, de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada considerando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização do espaço, organização do evento, cumprimento do cardápio, qualidade dos alimentos,

atendimento aos participantes, condições de higiene e demais obrigações assumidas pela Contratada.

8.3. O fiscal do contrato registrará em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para regularização das falhas ou irregularidades identificadas, conforme §1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A fiscalização verificará a adequada execução dos serviços, incluindo a qualidade dos alimentos fornecidos, as condições do ambiente disponibilizado, a disponibilidade dos itens contratados, a prestação do atendimento e o cumprimento das demais especificações previstas neste Termo de Referência.

8.5. A Contratada deverá manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para solucionar demandas relacionadas à prestação dos serviços e atender às determinações da Administração.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.7. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução adequada do objeto, inclusive perante terceiros, por eventuais danos ou irregularidades decorrentes da prestação dos serviços.

8.8. Fica designada a servidora **Waleria Cristiane Pacheco - matrícula 254944701**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Julianne Oliveira Duarte - matrícula 254911801**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designada, como gestora de contratos, a servidora **Vivian Tibes - matrícula 254911601**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, abrangendo os períodos necessários para organização, execução do evento, recebimento definitivo dos serviços e demais providências decorrentes da contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Considerando a natureza pontual do objeto, não há previsão de prorrogação

contratual, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e regulamentação municipal aplicável, considerando as condições comerciais praticadas no mercado para serviços de buffet destinados à realização de eventos de porte compatível com o objeto desta contratação. A pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação são de responsabilidade da servidora Vivian Tibes - matrícula 254911601, devidamente lotada na Secretaria de Administração.

10.2. Para composição do valor estimado foram consideradas as características e condições específicas da contratação, incluindo o fornecimento dos alimentos previstos no cardápio, bebidas, disponibilização do espaço, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, organização, limpeza e demais custos necessários à completa execução do objeto.

10.3. O valor estimado da contratação é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao atendimento de aproximadamente 300 (trezentos) participantes, resultando no valor estimado de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** por pessoa.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número do Credenciamento;

b) o número da ordem de serviço; e

c) os dados bancários da contratada (Agência, C.C e Banco).

11.5. A contratada deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A contratada deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação nos autos do Processo Administrativo.

Elaborado em: 05 de Outubro de 2026.

Aprovado em:

ANDRE RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

WALERIA CRISTIANE PACHECO
Fiscal de Contratos

JULIANNE OLIVEIRA DUARTE
Fiscal de Contratos Substituta

VIVIAN TIBES
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 11- 16.810/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 16/10/2026 às 08:45:51

Prezado Secretário,

Solicitamos a indicação da dotação orçamentária para atendimento da demanda em referência.

Atenciosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12- 16.810/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 16/10/2026 às 08:52:52

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 13- 16.810/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/10/2026 às 11:08:56

DOTAÇÃO: 598

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 11.400,00

FONTE: 1.501.0000

BLOQUEIO: 3802390

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 14- 16.810/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/10/2026 às 15:33:22

Para prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 15- 16.810/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 16/10/2026 às 15:33:40

Prezados,

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 16- 16.810/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores - A/C Aline H.

Data: 19/10/2026 às 08:51:28

Prezada

Solicito a indicação do elemento a ser utilizado

Desde já agradeço.

At.te

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17- 16.810/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/10/2026 às 09:18:06

Sugiro utilizar a natureza da despesa 3.3.90.39.23

–

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 18- 16.810/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 19/10/2026 às 09:19:43

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17.651/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 19/10/2026 às 09:42:39

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa - CD nº 84/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação,bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades daSecretaria Municipal de Administração.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
- Elemento de despesa: 39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 34.502,11

Atenciosamente,

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 17.651/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 19/10/2026 às 10:46:22

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 17.651/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 19/10/2026 às 11:23:38

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação direta para assinatura.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	19/10/2026 13:15:58	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A27C-32AB-48CD-C104**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 178/2026

Dispensa Nº 084/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (00.198.140/0001-16)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação,bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao Dia do Servidor Público, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a infraestrutura necessária à realização do evento. .

Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 19 de outubro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 17.651/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 19/10/2026 às 13:29:49

Prezadas (os):

Emitido o pré-empenho n° 1501/2026

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 17.651/2026

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 19/10/2026 às 13:36:44

Empenho 4134/2026.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

4134.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDRE RAFAEL HACK	19/10/2026 15:54:27	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B10A-26D6-220F-AEF6**

Nota de Empenho

Número: 4134/2026
Emissão: 19/10/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 084/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1501/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2400 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Ad
Despesa: 598 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 23 - festividades e homenagens
Fonte recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 11.400,00
Saldo atual: R$ 0,00
Valor deste empenho: R$ 11.400,00
Importa este empenho o valor de: onze mil e quatrocentos reais

Favorecido

Credor: **2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro
Cidade: Mafra - SC
Fone: 642-1570
CNPJ: 00.198.140/0001-16
CEP: 89.300-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035
C/C: 107880-1
Finalidade:
Chave PIX: 00.198.140/0001-16
Tipo da chave: CNPJ

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação,bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	300,00	un	110633	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar	38,00000	11.400,00

Total dos itens:	R$ 11.400,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 11.400,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 11.400,00

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 17.651/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C ANDRE H.

Data: 19/10/2026 às 13:40:19

Prezado:

Segue AF nº 1499/2026 para assinatura.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_1499_2026_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDRE RAFAEL HACK	19/10/2026 15:57:06	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E759-46B6-E665-E658**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1499/2026
Emissão: 19/10/2026
Vencimento: 19/12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação,bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 598 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:
Função: 4 - Administração
Detalhamento:
Subfunção: 122 - Administração Geral
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
Programa: 56 - MAFRA SEMPRE MAIS GESTÃO
Ação: 2.2400 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração

Licitação: 084/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1501/2026
Empenho: 4134/2026

Fornecedor: 2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CPF/CNPJ: 00.198.140/0001-16
Nome Fantasia: London Casa de Show Ltda - ME
CEP: 89.300-000
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro
Cidade: Mafra - SC
E-mail: londonclubmafra@gmail.com
Fone: 642-1570
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035 -
C/C: 107880 - 1

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração (BLOQUEIO: 3802390)
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	300,00000	Unidade	110633 - Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores d O buffet deverá ser livre por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: maionese tradicional; mix de verduras e legumes, com no mínimo 3 tipos de saladas; vinagrete e molhos para salada; arroz branco; arroz à grega; farofa; macarrão penne ao molho pomodoro com queijo parmesão; miolo de alcatra ao molho madeira; filé de peito de frango grelhado; pernil à pururuca. Deverá haver a oferta de suco no buffet, para livre consumo durante o jantar.	38,00000	11.400,00

Valor desta autorização: R$ 11.400,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 17.651/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 19/10/2026 às 16:06:40

Publicação DOM e PNCP

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 às 15:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8821384: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2026 DISPENSA Nº 084/2026- DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8821384

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 178/2026

Dispensa Nº 084/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (00.198.140/0001-16)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação,bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em comemoração ao Dia do Servidor Público, destinado aos servidores públicos municipais, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de jantar, bebidas, espaço físico adequado e toda a infraestrutura necessária à realização do evento. .

Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 19 de outubro de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO NITZ (emitido pelo CPF 948.661.989-15)
Papel: Parte
Data: 19/10/2026 13:15:55 -03:00

- DISP/2026

Última atualização 19/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 83.102.509/0001-72 - MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Localidade da Unidade: Mafra/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000089/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, compreendendo o fornecimento de alimentação,bebidas previstas, disponibilização de espaço adequado, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento e demais recursos necessários à realização do evento, destinado a aproximadamente 300 (trezentos) servidores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 11.400,00	R$ 11.400,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviços de buffet para realização de jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público a ser realizado em 27/10/2026, em local central de Mafra, para fácil acesso de todos os servidores d	300	R$ 38,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.